



AO

BANCO J. SAFRA. S.A., na qualidade de Administrador do **JS ATIVOS FINANCEIROS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**

Ref.: Manifestação de Voto, Assembleia Geral de Cotistas

Em relação à Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do **JS ATIVOS FINANCEIROS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 42.085.661/0001-07, a ser realizada de forma não presencial, conforme procedimento de consulta formal ("Consulta Formal") e proposta do administrador divulgados em 03 de janeiro de 2024, manifesto meu voto com relação à ordem do dia constante da Consulta Formal da seguinte forma:

(i) Item (A) da Ordem do Dia da Consulta Formal:

*(A) aquisição, pelo Fundo, de Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") decorrentes de ofertas públicas, registradas ou dispensadas de registro, na forma da regulamentação aplicável, estruturadas, coordenadas ou distribuídas pelo Administrador, pela **SAFRA ASSET MANAGEMENT LTDA.**, sociedade limitada com sede na Avenida Paulista, nº 2100, Bela Vista, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01310-930, inscrita no CNPJ sob nº 62.180.047/0001-31, devidamente credenciada pela CVM por meio do ato declaratório CVM nº 11.062, de 21 de maio de 2010 ("Gestor"), ou por instituições integrantes do conglomerado econômico do Administrador ou do Gestor ("Partes Relacionadas"), e conseqüentemente, autorização ao Gestor para a prática de todos e quaisquer atos necessários à sua efetivação, desde que (i) observados os limites de aplicação por emissor e por modalidade de ativos financeiros estabelecidos nas regras aplicáveis aos FII, (ii) o processo de seleção dessas operações observe estritamente todos os critérios e requisitos de diligência usualmente adotados pelo Gestor na aquisição de CRI e (iii) sejam atendidos os critérios listados no Anexo I à Proposta do Administrador;*

SIM, aprovo a aquisição;

NÃO, não aprovo;

Abstenho-me de votar.

Abstenho-me de votar, **por estar em situação de conflito de interesses**, nos termos da regulamentação aplicável.

(ii) Item (B) da Ordem do Dia da Consulta Formal:

(B) aquisição, pelo Fundo, de cotas de fundos de investimento imobiliário ("FII") administrados ou geridos pelo Administrador, pelo Gestor ou Partes Relacionadas a estes, bem como cotas de FII decorrentes de ofertas públicas, registradas ou dispensadas de registro, na forma da regulamentação



aplicável, estruturadas, coordenadas ou distribuídas pelo Administrador, pelo Gestor ou por Partes Relacionadas a estes, incluindo a aquisição, no mercado primário e secundário, de cotas de emissão do JS REAL ESTATE MULTIGESTÃO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ sob o nº 13.371.132/0001-71 (“JSRE”), e, conseqüentemente, autorização ao Gestor para a prática de todos e quaisquer atos necessários à sua efetivação, desde que (i) observados os limites de aplicação por emissor e por modalidade de ativos financeiros estabelecidos nas regras aplicáveis aos FII, (ii) o processo de seleção dessas operações observe estritamente todos os critérios e requisitos de diligência usualmente adotados pelo Gestor na aquisição de cotas de FII e (iii) sejam atendidos os critérios listados no Anexo II à Proposta do Administrador;

- SIM, aprovo** a aquisição;
- NÃO, não aprovo;**
- Abstenho-me de votar.
- Abstenho-me de votar, **por estar em situação de conflito de interesses**, nos termos da regulamentação aplicável.

(iii) Item (C) da Ordem do Dia da Consulta Formal:

(C) aquisição, pelo Fundo, de ativos de liquidez de emissão do Administrador, do Gestor ou de Partes Relacionadas a estes, bem como cotas de fundos de investimento administrados e/ou geridos pelo Administrador, pelo Gestor ou por Partes Relacionadas a estes, e, conseqüentemente, autorização ao Gestor para a prática de todos e quaisquer atos necessários à sua efetivação, desde que (i) observados os limites de aplicação por emissor e por modalidade de ativos financeiros estabelecidos nas regras aplicáveis aos FII; e (ii) o processo de seleção dessas operações observe estritamente todos os critérios e requisitos de diligência usualmente adotados pelo Gestor na aquisição de ativos de liquidez.

- SIM, aprovo** a aquisição;
- NÃO, não aprovo;**
- Abstenho-me de votar.
- Abstenho-me de votar, **por estar em situação de conflito de interesses**, nos termos da regulamentação aplicável.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura

Nome do Cotista:

CPF/CNPJ: